CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 28 de Março DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do programa de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino do Município de Oriximiná e dá outra providências

A Câmara municipal de Oriximiná aprovou e o prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no Município de Oriximiná o Programa de assistência Psicopedagógica na Rede Municipal de Ensino do município de Oriximiná.

Parágrafo Único. A implantação do programa previsto no caput deste artigo servirá para intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as instituições de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 2º A assistência a que se refere o artigo anterior deverá ser prestada por profissional especializado em psicopedagogia e o atendimento se dará em cada unidade escolar pelo menos uma vez por semana durante o ano letivo.

Art. 3º O Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a elaboração de normas, procedimentos, planejamento e controle relacionados ao objeto da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei visa implantar na Rede Municipal de Ensino a assistência psicopedagógica objetivando intervir e prevenir problemas de aprendizagem das crianças atendidas nas escolas e creches do município de Oriximiná.

Embora nosso sistema amplie o número de vagas, ainda é alta a dificuldade do ensino-aprendizado que se impõe em nossas estatísticas e que se agravou com

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

a suspensão das aulas presenciais por causa do momento pandêmico que enfrentamos.

Vários são os fatores que interferem no desenvolvimento da aprendizagem de uma criança, que às vezes passam despercebidos pelos mais atentos profissionais da educação. O que reforça a necessidade de desenvolver uma política que o torne eficiente na garantia do bom desempenho no processo de aprendizagem, possibilitando aos aprendizes o acesso à cidadania.

Para enfrentar essa situação, o processo de aprendizagem deve ser analisado sob uma perspectiva que considere a visão global da pessoa que aprende e de suas dificuldades nesse processo.

A resposta para tal desafio é a prática psicopedagógica exercida por um profissional especializado, o Psicopedagogo, cuja atuação visa não apenas a sanar problemas de aprendizagem, considerando as características multidisciplinares da pessoa que aprende, buscando melhorar seu desempenho e aumentar suas potencialidades de aprendizagem.

Com a aprovação do PLC 31/2010 pelo Congresso Nacional ficou regulamentada a atividade psicopedagógica em todo o Brasil.

Assim, tendo em vista a quantidade de crianças e adolescentes que necessitam urgentemente de ajuda, por entender que o legislativo e executivo não podem negligenciar frente a realidade que se apresenta no que tange a alunos com dificuldades no aprendizado é que apresento o presente projeto de lei para análise e aprovação dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões em 21 de março de 2022.

Ver. Marta Godinho - PTB

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, ___/___/___

1º SECRETÁRIO

Leia-se o _____

No expediente da Sessão de Hoje

Em, ___/___/___

_____

Presidente